

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1093

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1093

DE 24 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - Execução de Serviço de Instalação de Equipamentos e Fornecimento de Gás. Apuração de possível descumprimento de cláusula contratual - Ocorrência nº. 50.9770.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.250/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º -. Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária CEG em face da Deliberação AGENERSA nº 944/11 de 20 de dezembro de 2011, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Deliberação recorrida.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro -Presidente - Relator

Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro